

CONTRATO

DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO JARDINS SITO NO JARDIM RÉPUBLICA E PARQUE DAS LARANJEIRAS EM ALMEIRIM

Aos 07 dias do mês de março de 2023, nesta cidade de Almeirim, no edifício da Junta de Freguesia de Almeirim sito à Rua de Coruche N° 11-A, em Almeirim compareceram como contraentes: -----

Primeiro – Joaquim Manuel de Deus Catalão, residente em Almeirim, que intervém neste acto na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Almeirim, e em representação da **Freguesia de Almeirim**, NIPC 506855082, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) e f) no número 1 do Artigo 18º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Segundo – CLOTILDE & TERESA JARDINS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, com sede na Rua Damião Batista, 2100 – 407 Zebro São José da Lamarosa, com o NIPC 514418508, conforme certidão do registo comercial, que apresentou, legalmente representada **por Maria Clotilde de Oliveira Batista**, titular do Cartão de Cidadão N° 97756989, com validade até 07/03/2028, residente na rua Damião Batista , s/n, Zebro, 2100-401 São José da Lamarosa ----

As partes acordam na celebração do presente contrato, nos termos seguintes: -----

1 – A Freguesia de Almeirim, por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Almeirim de 01 de fevereiro de 2023, por este contrato adjudica à empresa designada por segunda contraente o objeto a seguir identificado, nos termos da minuta aprovada por despacho de 03/03/2023. -----

2 - O Objeto do contrato **DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS SITO NO JARDIM DA RÉPUBLICA E PARQUE DAS LARANJEIRAS EM ALMEIRIM**, cuja adjudicação foi precedida de ajuste direto, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

3 - O preço contratual, de acordo com o preço global da proposta apresentada pela adjudicatária datada de 01/03/2023 é de 7200,00€ (sete mil e duzentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que a freguesia de Almeirim se compromete a pagar à adjudicatária.

4 – Não se verificaram ajustamentos propostos pelo fornecedor/prestador e aceites pelo adjudicante. -----

5 - Não é exigível a prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 - O encargo com a presente adjudicação, no total de 7200,00€ (sete mil e duzentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, vai ser satisfeito por conta da rubrica 0202250000 do cabimento N° 93 do ano 2023, aprovado em reunião de Executivo de 01 de fevereiro de 2023.-----

7 – Consideram-se parte integrante deste contrato, sendo-lhes devida obediência obrigatória por ambas as partes: -----

---- **a)** O caderno de encargos; -----

---- **b)** A proposta adjudicada; -----

8 – Não há lugar a exclusão do contrato de quaisquer termos ou condições da proposta. -----

9 – Não há lugar a revisão de preços. -----

10 - O pagamento será feito em moeda europeia contra a apresentação da fatura -----

Em tudo o mais não previsto aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos. -----

Ambos os contraentes declaram que se obrigam ao respeito integral pelo presente contrato. ----

No processo relativo a esta prestação de serviços serão arquivados os documentos que a instruem, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos, o convite, o processo concursal, a proposta e demais documentos que a instruem, fotocópia do documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais emitido em 17 de Janeiro de 2023, entrega de código certidão comercial permanente e cópia do registo criminal da segunda contraente e dos seus legais representantes, emitidos em 17 de janeiro de 2023 . -----

Este contrato foi elaborado em duas vias destinadas a ambos os Contraentes. -----

O Primeiro Contraente

Assinado por: **Joaquim Manuel de Deus Catalão**
Num. de Identificação: 06605746
Data: 2023.03.07 20:24:50+00'00'



O Segundo Contraente

Assinado por: **MARIA CLOTILDE DE OLIVEIRA
BATISTA**
Num. de Identificação: 09775698
Data: 2023.03.11 11:13:38+00'00'

